



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017, Nº 2627 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Decreto Nº 298/2017 de 16/02/17	1
Decreto Nº 302/2017 de 16/02/17	1
Decreto Nº 303/2017 de 16/02/17	1
Decreto Nº 304/2017 de 16/02/17	2
Decreto Nº 305/2017 de 16/02/17	2
Decreto Nº 310/2017 de 17/02/17	2
Decreto Nº 309/2017 de 17/02/17	3

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

DECRETO Nº 298/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede retorno de licença sem vencimentos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido retorno de licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **MARIA DA PAIXAO GONCALVES DOS SANTOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** matrícula nº 15.642, a partir do dia 03/02/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 16 de Fevereiro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 302/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia para o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILANCIA NUTRICIONAL e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 419/2007 de 17/07/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada, a partir de 16/02/2017, a Sr.^a **MYLENA SOUZA DA SILVA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de provimento em comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 16 de Fevereiro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 303/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede retorno de licença sem vencimentos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido retorno de licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **JOSEANE COSTA MONTEIRO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 1252-9, a partir do dia 08/02/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017, Nº 2627 | Caderno 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 16 de Fevereiro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 304/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia para o cargo comissionado de DIRETOR DO BANCO DE SANGUE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 419/2007 de 17/07/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado, a partir de 16/02/2017, o Sr. **ROGÉRIO CONCEIÇÃO DA COSTA**, para o cargo de **DIRETOR DO BANCO DE SANGUE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de provimento em comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 16 de Fevereiro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 305/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia para o cargo comissionado de COORDENADOR DE PACS/ESF'S e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 419/2007 de 17/07/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado, a partir de 16/02/2017, o Sr. **JULIMAR CAMARGO DOS SANTOS**, para o cargo de **COORDENADOR DE**

PACS/ESF'S, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de provimento em comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 16 de Fevereiro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 310/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia para o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À ZONA RURAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 419/2007 de 17/07/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada, a partir de 17/02/2017, a Sr.^a **VALMAR TEIXEIRA BARBOSA**, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À ZONA RURAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de provimento em comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 17 de Fevereiro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017, Nº 2627 | Caderno 1

DECRETO Nº 309/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a contratação de servidores, por tempo determinado, e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 822/2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Bahia, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 822/2014 e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços públicos no Município, em respeito aos munícipes, bem assim, em observância dos princípios constitucionais a que se subordinam todas as esferas de governo.

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais e urgentes devem ser contínuos.

CONSIDERANDO que o atendimento dos serviços essenciais, por vezes, implica na necessária contratação de pessoal em situações emergenciais e excepcionais, como prevista na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que, atualmente, não há quadro de reserva de candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo para as vagas emergenciais existentes, o que pode prejudicar a continuidade de serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO, por fim, que em parecer jurídico emitido pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Município, restou legalmente caracterizada a possibilidade de contratação de pessoal em necessidade temporária e urgente de excepcional interesse público:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a **CONTRATAR**, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e do art. 201 e segs, da Lei Municipal 822/2014, pelo prazo improrrogável de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante seleção curricular, servidores temporários para as funções e especializações descritas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - As contratações objeto deste Decreto atenderão as primeiras necessidades de pessoal já constatada, junto ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Visando a abertura de Concurso Público ou Processo Seletivo para o regular preenchimento das vagas objeto do presente Decreto, será criada uma Comissão Específica, no prazo de até 90 dias.

Art. 4º - As contratações objeto deste Decreto atendem às necessidades excepcionais dos serviços e programas da Secretaria Municipal de Saúde, com observância dos limites prudenciais estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios para comprometimento das despesas com pessoal.

Parágrafo Único: A correspondente dotação orçamentária está autorizada em lei específica.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017, Nº 2627 | Caderno 1

ANEXO I

FUNÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Assistente Social	4	Locais de Trabalho: CER, Melhor em Casa, Renais Crônicos, Regulação
Auxiliar de Laboratório	5	Locais de Trabalho: Hemoba e Lacen
Auxiliar de Saúde Bucal	2	Locais de Trabalho: CER e ESF – Zona Rural
Enfermeiro	21	Locais de Trabalho: ESF, CER e OPO
Farmacêutico	6	Locais de Trabalho: CAPS, Lacen
Fisioterapeuta	4	Local Trabalho: CER
Fonoaudiólogo	5	Local de Trabalho: CER
Motoboy	3	Locais de Trabalho: Atenção Básica e Regulação
Nutricionista	1	Local de Trabalho: CER
Odontólogo	1	Local de Trabalho: CER
Porteiro	2	Locais de Trabalho: CER e LEM
Psicólogo	1	Local de Trabalho: CER
Recepcionista	17	Locais de Trabalho: ESF, CER e Lacen
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	13	Local de Trabalho: SAMU
Técnico Administrativo	23	Locais de Trabalho: CAPS, ESF, CER, Lacen, Regulação
Técnico em Enfermagem	9	Locais de Trabalho: CER, CTO, Hemoba, Lacen, VIEP
Técnico de Laboratório	11	Locais de Trabalho: Hemoba e Lacen
Técnico em Radiologia	3	Local de Trabalho: CTO
Terapeuta Ocupacional	5	Local de Trabalho: CER
Total de Contratos	136	

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal